

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezanove de dezembro de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 26

A Os dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária, do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 05 de dezembro de 2025, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

--- O Sr. **Vereador Víctor Carmona** alertou, face ao volume de empreitadas a decorrer, para a exigência dos próximos anos, defendendo a necessidade de um acompanhamento mais rigoroso das obras em curso e propondo que em todas as reuniões de câmara fosse apresentado em mapa resumo de acompanhamento das obras, tendo o **Sr. Presidente** informado que toda a informação estaria sempre disponível mediante solicitação do Sr. Vereador ao Sr. Presidente. Referiu ter uma preocupação acrescida em relação à empreitada de ampliação do agrupamento de escolas, uma vez que se tratava de uma obra financiada pelo PRR, com prazos apertados que têm de ser cumpridos, pelo que já tinha realizado várias visitas à obra e reunido com o empreiteiro, os técnicos do Município e o responsável para alertar das suas preocupações.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Informação da situação das Finanças Municipais

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.453.468,34 €” (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e quatro céntimos), dos quais “4.443.398,13 €” (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito euros e treze céntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.070,21€” (dez mil e setenta euros e vinte e um céntimos) de Dotações não Orçamentais.

4 – Ratificação de despachos

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

5 – Alteração aos documentos previsionais -----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 22^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 47.900,00€ (quarenta e sete mil e novecentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 47.900,00€ (quarenta e sete mil e novecentos euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 22^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.-----

6 – Documentos Financeiros Previsionais -----

--- Considerando a nota prévia aos documentos previsionais, que se refere à aplicação plena do disposto no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNCAP, passando as entidades da administração local a estar novamente obrigadas à elaboração das demonstrações financeiras previsionais, nomeadamente o balanço previsional, a demonstração dos resultados por natureza previsional e a demonstração dos fluxos de caixa previsional, as quais acompanham e enquadraram de forma mais completa o processo de planeamento orçamental. Atendendo à especificidade do ano em causa, decorrente do ciclo autárquico que condicionou os prazos para a elaboração dos novos documentos previsionais, bem como à insuficiência de recursos humanos disponíveis para preparação destes, em tempo útil, e sendo a respetiva aprovação da competência do órgão executivo, foram os mesmos elaborados e agora submetidos para aprovação, ficando os mesmos como anexos à presente ata. Propõe-se igualmente que seja dado conhecimento dos mesmos à Assembleia Municipal. -----

--- Analisados os documentos e face às razões invocadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNCAP, conjugado com a alínea i) do nº1 do Artigo 33 do anexo I da lei 75/2013 de 03 de setembro, aprovar as demonstrações financeiras previsionais para o ano 2026, nomeadamente o balanço previsional, a demonstração dos resultados por natureza previsional e a demonstração dos fluxos de caixa previsional nos termos apresentados. Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento dos mesmos à Assembleia Municipal. -----

7 – Pedido de renovação – Acordos de utilização de hortas sociais -----

--- Foram presentes três pedidos para renovação de Acordos de Utilização de parcelas de terreno, cedidas para cultivo agrícola e destinadas a consumo próprio, celebrados com os seguintes municíipes: -----
1-António Manuel Bonifácio, contribuinte nº 106283243, residente na Rua dos Marmeleiros, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 0,312ha do prédio denominado “Hortas

ATA DE 19/12/2025

das Laranjeiras”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 87 da Secção CD;-----

2- José Júlio Lopes Isaías, contribuinte nº 121610268, residente na Rua da Estrada, nº1064, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 5000 m², do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 9 da Secção CF; -----

3- Joaquim Miguel Granadeiro Belo, contribuinte nº 206046863, residente na Rua da Estrada, nº 1064, 1º, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 4900 m² do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o Artigo 9 da Secção CF. De acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização de Hortas Sociais, propõe-se renovar a cedência das referidas parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da clausula Quinta das “Normas para Atribuição de Parcela de Terreno para Cultivo Destinado a Consumo Próprio” e de acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência das referidas parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos.-----

8 - Pedido de renovação de licenças para ocupação do espaço público -----

---Considerando os pedidos a seguir indicados e visto o Parecer Técnico, propõe-se o deferimento dos mesmos, conforme abaixo descrito:-----

1) Ilda Maria Pires, contribuinte nº 109494709, residente na Rua de Santana, n.º 510, em Vila Velha de Ródão, requer a renovação do Alvará de Licença nº 10/2025, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 7 metros, na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão – Proc.º. 03/ 1985; -----

2) Sílvia Cristina Rombo José, contribuinte n.º 218906331, residente na 5 Rue St. Antoine Diekirch – Luxemburgo, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 18/2025, por mais um ano, referente á ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 4 metros, na Rua do Santo, em Perdigão, Proc.º. 02/2024; -----

3) Fernando Cardoso Alves, contribuinte nº 101619723, residente na Rua Nova da Estrada, nº7, em Vilas Ruivas, que requer a renovação do Alvará de Licença nº19/2025, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, numa extensão de 31 metros, no C.M. nº 1373 1, em Vilas Ruivas, processo antigo; -----

4) Filomena Maria Pires Mendes Pinto, contribuinte nº 121742547, residente na Rua Dr. João dos Santos, nº 4, 3º. Esq., em Outurela, que requer a renovação do Alvará de Licença nº01/2025, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, numa extensão de 6 metros, no Caminho Municipal, em Chão das Servas, Proc.º. 02/1998; -----

5)- Carlos Alberto Pires, contribuinte nº 133552896, residente na Rua Cidade do Lobito, Lote 273, 1 Dt., em Lisboa, requer a renovação do Alvará de Licença nº 08/2025, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas numa extensão de 6 metros, na Rua Principal, em Ladeira – Proc.º 01/2005; -----

6) Nuno Miguel Belo Pires, contribuinte nº 185862365, residente na Rua de Santana, Nº .785, 6030-230 Vila Velha de Rodão, que requer a renovação do Alvará de licença nº07/2025, por mais um ano, para ocupação da via pública com um toldo de braços extensíveis, numa área de 4 m², sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Rodão Proc.º n.º 01/2022;-----

7) João Manuel Pires Jorge, contribuinte n.º 120967260, residente na Rua Principal, nº4 r/ch, em Coxerro, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 07/2021, por mais um ano, referente á ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 8 metros, na Rua Principal, em Coxerro, Proc.º 01/1996; -----

8) Vital Ferreira Belo, contribuinte n.º 113270704, residente na Rua da Roseira, nº 11, em Monte Fidalgo, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 05/2021, por mais um ano, referente á ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 53 metros, na Rua da Roseira, em Monte Fidalgo, Proc.º 01/2010; -----

---Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 25.º e do artigo 32.º ambos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão, deferir os pedidos conforme solicitado.-----

9 – Licença Especial de Ruído -----

---No seguimento do pedido apresentado por Ana Paula da Graça Diogo Neto, contribuinte n.º 265142776, residente na Rua da Liberdade, nº. 55, em Vila Velha de Ródão, arrendatária do Bar do CDRC, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma atividade de música ao vivo com atuação de um DJ, que pretende levar a efecto entre as 22:00 horas do dia 31/12/2025 e as 04:00 horas do dia 01/01/2026, no Bar do Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), situado na Rua da Sociedade, nº74, em Vila Velha de Ródão e tendo em conta o Parecer dos Serviços técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados o referido pedido.-----

--- Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15.º ambos do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido de licença especial de ruído, nos termos da proposta apresentada.-----

---O **Sr. Vereador Victor Carmona** questionou quanto à existência de queixas de ruído, ao que o **Sr. Presidente** respondeu que já ocorreram algumas situações, maioritariamente informais, apresentadas por vizinhos, normalmente associadas a conflitos pré-existentes com os promotores do ruído. -----

10 –Renovação de contrato de arrendamento -----

--- Considerando que: a) A Sra. Isabel Couto é titular do contrato de arrendamento (nº 23/2023) da fração B (T2) do edifício do Município sito na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra, em Vila Velha de Ródão, desde 04.04.2023 pelo prazo de um ano, com renovação automática até ao limite de 3 anos (até 03.04.2026); b) As Normas aplicáveis ao contrato determinavam que “Para Imóveis tipologia T2 só serão aceites candidaturas para agregados até 3 pessoas (dois adultos e um dependente) ou monoparentais (um adulto e dois dependentes)”; atualmente no imóvel vivem 4 (quatro) pessoas (o casal e dois filhos, um deles bebé; c) A arrendatária vem pedir a prorrogação do contrato pelo tempo possível, por não conseguir encontrar uma casa para arrendar, em Vila Velha de Ródão; d) As Normas aplicáveis e já referidas previam a possibilidade de que em casos excepcionais, devidamente justificados pelo arrendatário se pudesse fazer mais uma renovação (de 1 ano); e) É do conhecimento geral a falta de habitações disponíveis para arrendamento em Vila Velha de Ródão e, se por um lado um T2 não é o desejável para 4 pessoas (uma das quais bebé) também é certo que neste momento muito dificilmente a família conseguirá uma habitação mais digna e com mais condições para a família; Por esta razão propõe-se que seja aprovada a prorrogação do arrendamento pelo prazo de um ano, não obstante a arrendatária deva fazer todos os esforços para até lá conseguir uma habitação.-----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2, da clausula 11.º das normas de acesso e gestão do Parque Habitacional do Município de Vila velha de Ródão, aprovar a prorrogação do contrato de arrendamento nº 23/2023 pelo prazo de um ano, não obstante a arrendatária deva fazer todos os esforços para até lá conseguir uma habitação.-----

11 –Apresentação de Protocolo entre o Município e a Associação de Estudos do alto Tejo -----

---Considerando a Informação nº 1468, proveniente do Serviço de Ação Social, na qual é submetida à apreciação a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Associação de Estudos do Alto Tejo, com vista à sua posterior assinatura por ambas as partes, caso se verifique a sua conformidade. Para fazer face às despesas decorrentes da execução dos trabalhos previstos no referido protocolo, é proposta a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros).-----

---Analisando a informação, a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas u) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, com a seguinte declaração de voto ditada para ata do Sr. Vereador Victor Carmona: ” O PPD/PSD concordar inteiramente com o apoio à Associação, não obstante considera que após três anos de cooperação, o valor deveria ser reforçado para 6.500€”, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Associação de Estudos do Alto Tejo que contempla a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros).-----

---O **Sr. Presidente** esclareceu que o protocolo com a Associação de Estudos do Alto Tejo seguia a mesma linha de anos anteriores, reconhecendo o trabalho desenvolvido pela associação nas áreas da arqueologia e na valorização do património, existindo um histórico de cooperação técnica com aquela entidade no âmbito da preservação e divulgação do nosso património arqueológico. -----

--- O **Sr. Vereador Victor Carmona** questionou há quantos anos se atribuía aquela verba à Associação, tendo a **Sra. Vice-Presidente** respondido que o apoio financeiro apenas era atribuído há cerca de três anos, no âmbito da elaboração da carta arqueológica, não sendo determinante para a sustentabilidade da associação. -----

12 –Bolsas de Estudo – ano letivo 2025/2026 -----

---Considerando o conteúdo da ata de 10/12/2025 da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo criada ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, é proposto a atribuição de 16 bolsas de estudo no valor global de 11.572,21€ aos alunos do contingente geral e a atribuição de 6 bolsas de estudo, no valor de 4.182,00 € aos alunos do 1.º ano do IPCB.-----

--- Vista a ata e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, e no seguimento da deliberação do executivo de 10/12/2025, atribuir 16 bolsas de estudo, em conformidade com os critérios estabelecidos no respetivo Regulamento, no valor global de 11.572,21€ (onze mil quinhentos e setenta e dois euros e vinte e um céntimos) aos alunos do contingente geral e a atribuição de 6 bolsas de estudo aos candidatos inscritos pela primeira vez, no 1.º ano de um curso superior do IPCB, perfazendo o valor de 4.182,00 € (quatro mil, cento e oitenta e dois mil euros). A presente deliberação foi tomada na ausência do Sr. Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que se ausentou da sala, durante a apreciação e votação deste ponto. -----

---A **Sra. Vereadora Ana Carepo**, referiu ser de louvar o apoio concedido aos jovens do concelho, considerando desejável que esta prática fosse adotada por outros municípios. -----

--- O **Sr. Vereador Victor Carmona**, defendeu a continuidade e eventual reforço dessa política. -----

--- O **Sr. Presidente** acrescentou que, a partir do próximo ano, esse apoio seria reforçado através da criação de um regulamento para apoio às rendas dos alunos deslocados. -----

13 - Subsídios nos termos dos Regulamentos aprovados -----

13.1. Considerando a Informação n.º 1446/2025, proveniente dos Serviços de Ação Social, relativa ao pedido de apoio apresentado pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, destinado a comparticipar despesas decorrentes da alteração de um dos edifícios pertencentes à referida entidade, motivada pela realização de obras de remodelação com vista à melhoria da resposta social da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), garantindo maior conforto e comodidade aos seus

ATA DE 19/12/2025

utentes, entende-se ser imprescindível a atribuição de apoio ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Atendendo a que a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense é uma associação legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede no concelho, e que desenvolve atividades sociais de relevante interesse municipal, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros). -----

--- Vista a informação técnica e face à importância do investimento em causa, com o objetivo de melhorar os serviços prestados aos seus utentes e à relevância da atividade desenvolvida pela instituição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) ao abrigo do n.º 2, do artigo 19.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

13.2. Considerando a Informação n.º 1380/2025, proveniente do Serviço de Ação Social, na sequência do pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia de Perais em fevereiro do corrente ano, foi atribuída à referida entidade uma comparticipação financeira no montante de 30.480,00€, destinada à execução de obras de acessibilidade. Verificando-se, contudo, que o valor atribuído se revelou insuficiente para a cobertura da totalidade das despesas previstas, considera-se fundamental que o Município conceda um apoio financeiro complementar à Junta de Freguesia, no montante de 5.476,15 €, correspondente ao valor em falta. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, atribuir um apoio financeiro adicional à Junta de Freguesia de Perais, no valor de 5.476,15 € (cinco mil quatrocentos e setenta e seis euros e quinze cêntimos), correspondente ao valor em falta para a conclusão das obras de acessibilidade ao edifício da junta de Freguesia de Perais.

--- O Sr. **Vereador Victor Carmona**, referiu que apesar da importância da acessibilidade, que é acrescida no nosso concelho devido à população envelhecida, e na reconstituição de traços que eram originais daquele edifício histórico, na sua opinião o custo da obra foi demasiado elevado para a sua função não entendendo o porquê daquele dispêndio de verba. -----

--- O Sr. **Presidente** acrescentou que lhe tinha sido transmitido a necessidade de efetuar aquele percurso dada o desnível existente entre a entrada da Junta de freguesia e a rua principal, por forma a que a subida fosse mais suave e as pessoas conseguirem aceder ao edifício de forma autónoma. -----

14 – Descabimentação de verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo -----

--- Considerando a informação nº 1470, proveniente do Serviço de Ação Social e tendo em conta que algumas Associações não realizaram as ações previstas no Plano de Atividades apresentado, propõe-se a descabimentação dos seguintes valores: Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais – 1.500,00€; Associação Desportiva e Cultural de Amarelos – 250,00€; Associação Desportiva e Cultural de

Vale de Pousadas – 1.500,00€; Grupo de Amigos do Perdigão – 1.600,00€; “As Nossas Gentes” Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão – 1.500,00€; Grupo Socio Cultural da Serrasqueira – 503,70€; Centro Recreativo e Cultural do Coxerro – 500,00€; Centro sociocultural E Recreativo de Alvaiade (Comissão de Festas) – 750,00€;-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, anular o subsídio atribuído ao Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais, no valor de 1.500,00€; parte do subsídio atribuído à Associação Desportiva e Cultural de Amarelos, no valor de 250,00€; o subsídio atribuído Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas, no valor de 1.500,00€; o subsídio atribuído ao Grupo de Amigos do Perdigão, no valor de 1.600,00€; o subsidio atribuído “As Nossas Gentes” Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão, no valor de 1.500,00€; parte do subsidio atribuído ao Grupo Socio Cultural da Serrasqueira, no valor de 503,70€; o subsidio atribuído ao Centro Recreativo e Cultural do Coxerro, no valor de 500,00€ e parte do subsídio atribuído ao Centro sociocultural E Recreativo de Alvaiade (Comissão de Festas), no valor de 750,00€, por incumprimento dos Planos Anuais de Atividades apresentados, procedendo-se, para o efeito, à descabimentação das referidas verbas.-----

---- O **Sr. Vereador Victor Carmona** destacou a importância das associações exemplificando a dinâmica de algumas associações, tendo solicitado informações sobre a descabimentação dos apoios em causa. -----

--- A **Sra. Vice-Presidente** explicou que a atribuição destes apoios seguia o regulamento municipal de apoio ao associativismo, sendo as atividades avaliadas por uma comissão independente, composta por três elementos, um elemento da ação social, outro do desporto e um terceiro elemento designado pelas associações, que contactaram previamente as associações para confirmarem e justificarem a não realização de algumas atividades, inicialmente previstas e valorizadas com base nos planos de atividades apresentados, pelo que o valor atribuído àquelas atividades terá agora de ser desconsiderado pela sua não concretização. -----

15 –Empreitada “Requalificação da Rua da Estrada” – Propostas novos planos de trabalhos e pagamentos e de alterações do diretor de obra-----

--- Considerando o exposto na informação nº 1360/2025 da DOUA, de 25 de novembro, na qual se refere que a empresa adjudicatária da empreitada em referência veio apresentar proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos ajustados à data do início dos trabalhos, de forma a possibilitar uma correta avaliação da sua execução, bem como uma proposta para substituição do diretor técnico, designado por si, para o acompanhamento dos trabalhos e sua representação propõe-se a aprovação de novos planos de trabalhos e de pagamentos da empreitada de “Requalificação da rua da Estrada”, ajustados à data do início da obra e da substituição do diretor técnico da mesma. -----

--- Vista a informação técnica, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona,

nos termos do disposto nos artigos 361º e 361º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta de novos planos de trabalhos e de pagamentos da empreitada de “Requalificação da rua da Estrada”, ajustados à data do início dos trabalhos, bem como da substituição do diretor técnico da mesma, apresentadas pela empresa adjudicatária da empreitada em referência, nos termos propostos.

16 – Empreitada “Loteamento Avenida da Serra” – Proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos

---Considerando o exposto na informação nº 1410/2025 da DOUA, de 04 de dezembro, na qual se refere que a empresa adjudicatária da empreitada em referência veio apresentar proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos ajustados à data do início dos trabalhos, de forma a possibilitar uma correta avaliação da sua execução, propõe-se a aprovação da proposta de novos planos de trabalhos e de pagamentos da empreitada de “Loteamento na avenida da Serra”, ajustados à data do início da obra.

---Analizando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos do disposto nos artigos 361º e 361º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos da empreitada de “Loteamento na avenida da Serra”, ajustados à data do início dos trabalhos, apresentada pela empresa adjudicatária da empreitada em referência, nos termos propostos.

17 – Empreitada “Novo edifício do 2º e 3º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”- Proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos

---Considerando o exposto na informação nº 1427/2025 da DOUA, de 10 de dezembro, na qual se refere que a empresa adjudicatária da empreitada em referência veio apresentar proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos ajustados à atual situação da obra, de forma a possibilitar uma correta avaliação da sua execução, no final do presente ano económico, propõe-se a aprovação da proposta de novos planos de trabalhos e de pagamentos da empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclos do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” (2ª alteração), ajustados à situação atual da obra.

---Visto e analisado o teor da referida informação, a Câmara Municipal, deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos do disposto nos artigos 361º e 361º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos da empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclos do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” (2ª alteração), ajustados à situação atual da obra, conforme proposto.

--- O Sr. **Vereador Víctor Carmona** manifestou preocupação, face aos dados constantes nos documentos, com o baixo grau de execução da obra.

--- O Sr. **Presidente** partilhou da mesma preocupação, referindo que era uma obra que estava a ser acompanhada muito de perto, uma vez tratar-se de uma obra financiada pelo PRR, onde existem prazos

apertados que têm de ser cumpridos, tendo já sido convocada uma reunião com o empreiteiro e a empresa de fiscalização para manifestar as aludidas preocupações. -----

18 – Empreitada “Edifício inacabado em Fratel” - Listagem de trabalhos complementares -----

--- Considerando a informação 1474/2025, da DOUA, de 16/12/2025, e de acordo com o conteúdo da mesma, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: Validação da lista de trabalhos a mais contratuais; validação da lista de trabalhos a mais não contratuais. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o código dos Contratos Públicos (CCP). Conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, validar a lista de trabalhos a mais contratuais e a lista de trabalhos a mais não contratuais, da empreitada “Edifício inacabado em Fratel”, nos termos propostos. -----

19 – Empreitada “Requalificação e ampliação do Posto da GNR” - Proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos -----

--- Considerando o teor da informação 1442/2025, da DOUA, de 10/12/2025, a qual dá conta que foram apresentados planos de trabalhos e de pagamentos adequados à realidade temporal da obra e de que os mesmos têm enquadramento, quer no contrato celebrado, quer nos documentos previsionais do Município, não se vendo qualquer inconveniente na sua aprovação, propõem-se os mesmos para aprovação. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos do disposto nos artigos 361º e 361º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar os planos de trabalhos e de pagamentos adequados à realidade temporal da obra “Requalificação e ampliação do Posto da GNR”, nos termos da proposta apresentada. -----

-- O **Sr. Vereador Victor Carmona** questionou o eventual reforço do efetivo da GNR após a conclusão da obra, tendo em conta o elevado valor do investimento e, face ao aumento da população no nosso concelho, à necessidade de garantir que iria haver sempre efetivos no posto. -----

-- O **Sr. Presidente** esclareceu que existia um efetivo disponível, para patrulha, para o quartel e para situações específicas, embora sujeito a contingências, como em qualquer entidade. Informou ainda que o valor de investimento previsto inicialmente tinha aumentado devido a exigências do Ministério da Administração Interna, contudo o mesmo é financiado pela Administração Central. -----

20 – Empreitada “Lagar de Varas - Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico” – Listagem de trabalhos complementares -----

--- Considerando a informação 1471/2025, da DOUA, de 16/12/2025, e de acordo com o conteúdo da

ATA DE 19/12/2025

mesma, propõe-se á Câmara Municipal, o seguinte: Validação da lista de trabalhos a mais contratuais; Validação da lista de trabalhos a mais não contratuais. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o código dos Contratos Públicos (CCP) e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, validar a lista de trabalhos a mais contratuais e a lista de trabalhos a mais não contratuais, da empreitada “Lagar de Varas - Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico”, nos termos propostos. -----

21 - “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria nº 2, em Vila Velha de Ródão” – Revisão de Preços -----

--- Considerando o teor da informação 1459/2025, da DOUA, de 15/12/2025, a qual dá conta que foram apresentados os cálculos da revisão de preços da obra em apreciação, que os mesmo foram validados pelos serviços do Município e acautelado o respetivo cabimento, propõe-se a aprovação da revisão de preços no valor de 1.366,99 € (mil trezentos e sessenta e seis euros e noventa e nove centimos), acrescido da taxa de IVA. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços no valor de 1.366,99 € (mil trezentos e sessenta e seis euros e noventa e nove centimos), acrescido da taxa de IVA, ao adjudicatário da empreitada “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria nº2, em Vila Velha de Ródão”, nos termos da proposta apresentada e ao abrigo do disposto no artigo 1º do DL n.º 6/2004, de 06 de janeiro. -----

--- O **Sr. Vereador Victor Carmona** questionou em que tinha consistido a valorização da zona em causa, tendo o **Sr. Presidente** esclarecido que a mesma se concretizou sobretudo com a construção de passeios e a melhorias do pavimento. -----

22 - Iluminação Pública - Aditamento contratual ao Contrato n.º 55/2024 -----

-- Considerando a informação nº 1411, de 04 de dezembro, a qual apresenta como justificável a formalização do competente aditamento ao contrato n.º 55/2024, celebrado com a empresa LUZBOA, para proceder à redução do valor global do contrato em 103.000,00€, correspondente à verba que se prevê não vir a ser utilizada. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do art.º 311 do CCP, autorizar o aditamento ao contrato n.º 55/2024, celebrado com a empresa LUZBOA, para proceder à redução do valor global do contrato em 103.000,00€, correspondente à verba que se prevê não vir a ser utilizada. -----

23 - Gestão do património imobiliário municipal: Quiosque Sr.^a da Alagada – Proposta de revogação ----

Foi presente a informação n.º 1450/2025, de 12/12 e considerando que: a. A Câmara Municipal, é dona e legítima proprietária do imóvel, sito na Rua José Batista Martins n.º 15, em Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 6204, e inscrito na respetiva matriz predial, sob o número 3298, da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o Alvará de Licença de Utilização n.º 21/2021; b. No seguimento da deliberação de Câmara, tomada em reunião de 16 de maio de 2025, foram aprovados os termos da proposta de Edital, com vista à realização de Hasta Pública, para atribuição do arrendamento, de tal infraestrutura municipal – comumente designada por Quiosque da Sra. da Alagada, destinada a cafetaria e loja de conveniência; c. Nos termos do disposto nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi realizado o procedimento de Hasta Pública, com vista ao arrendamento do imóvel para fins não habitacionais; d. Em resultado da Hasta Pública, realizada a 26 de maio 2025, foi entregue a exploração à empresa ordenada em primeiro lugar, Regressenvolvente Unipessoal, Lda., cujo NIPC é 518022676, com sede na Rua da Serra, n.º 2, Gavião de Ródão, pelo preço de 680,00 € (seiscentos e oitenta euros) / por mês; e. No dia 28 de maio de 2025, aquela empresa procedeu ao depósito de caução, no valor de 1.360,00 € (mil trezentos e sessenta euros), em cumprimento do disposto no ponto 11 do Edital n.º 42/2025; f. Durante o procedimento prévio, com vista à entrega do espaço, verificou-se a necessidade de uma pequena intervenção para a melhoria das condições daquele equipamento; g. Por ocasião dessa intervenção, foram detetados problemas de ordem estrutural, que o Município desconhecia, pois só com o decurso daquelas obras se tornaram perceptíveis, implicando obras de maior dimensão, as quais, é certo, alteram substancialmente o equipamento em questão; h. Tais circunstâncias eram imprevisíveis, e por isso o Município não podia tê-las previsto ou sequer conhecer a dimensão real das intervenções, entretanto reveladas cruciais, necessárias e adequadas ao objeto da cessão de exploração; i. No atual momento, as obras (i) ainda estão a decorrer; (ii) não há previsão para o seu termo; e (iii) o equipamento, que se prevê vir a resultar dessas intervenções, necessárias e imprevisíveis, será substancialmente diferente daquele que foi apresentado aos interessados, aquando da publicação do Edital n.º 042/2025, donde poderão surgir problemas, face aos outros licitantes; j. Não chegou a ser celebrado o contrato com a empresa Regressenvolvente, Unipessoal Lda., tendo esta, entretanto, até já demonstrado o seu desinteresse sobre o equipamento, apenas solicitando a libertação da caução prestada; k. Urge a resolução do assunto em epígrafe, acautelando os interesses de todas as partes envolvidas, em especial dos interessados na Hasta Pública; l. E parece que a melhor forma de acautelar tais interesses é, após o término das obras, efetuar nova Hasta Pública, adequando o novo procedimento às condições do imóvel após a sua remodelação; m. Para o que é necessário pôr fim ao procedimento iniciado com a deliberação de Câmara de 16/05/2025; n. A

ATA DE 19/12/2025

revogação é o ato administrativo que melhor parece ser de aplicar à situação sub judice, na medida em que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, à luz do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo. o. Importa revogar o ponto 15 da Deliberação do Executivo da Câmara Municipal, datada de 16 de maio de 2025, no âmbito da abertura do processo, com vista ao arrendamento da infraestrutura municipal, sita na Rua José Batista Martins 15, integrada na Urbanização Senhora da Alagada em Vila Velha de Ródão, destinada a estabelecimento de bebidas, com alvará de utilização n.º 3/2000, verificados que estão todos os requisitos das alíneas a) b) e c) do n.º 2, e n.ºs 3 a 6 do artigo 167.º do CPA. p. Com a consequente queda da arrematação efetuada pela Regressenvolvente, Unipessoal Lda, já que o ato inicial deixou de produzir efeitos. q. De facto, «o processo administrativo apresenta-se como uma sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados todos à obtenção de um resultado final, que consubstancia uma determinada decisão administrativa. O procedimento é, pois, composto por um conjunto de atos, interligados e progressivamente ordenados, tendo em vista a produção concreta de um resultado final. A observância do procedimento, na concatenação de atos legalmente previstos, é imperiosa para a legalidade e legitimidade da decisão a ser tomada. Todos os atos da cadeia procedural destinam-se à preparação de um único provimento, que consubstancia e manifesta a vontade da Administração em determinada matéria» (Cf. Pessoa, R. S. Processo administrativo. Revista Jus Navigandi, Ano 6, n.º 51, p. 01). Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal aprove: -A revogação do ponto 15 da deliberação tomada pelo Executivo, na sua reunião ordinária, datada de 16 de maio de 2025, nos termos previstos nos termos do número 1 do artigo 165.º, artigo 167.º e artigos 169.º e 170.º do Código de Procedimento Administrativo e das disposições conjugadas no artigo 23.º e nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -A devolução da caução apresentada pela empresa Regressenvolvente, Unipessoal Lda., NIPC 518 022 676, no valor de 1.360,00 € (mil trezentos e sessenta euros), conforme o solicitado, com fundamento na falta de outorga do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, que deveria ter ocorrido na sequência do resultado da Ata de Arrematação da Hasta Pública, realizada a 26 de maio de 2025.

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 165.º, alíneas a) b) e c) do n.º 2, e n.ºs 3 a 6 do artigo 167, artigos 169.º e 170.º, todos, do Código de Procedimento Administrativo, em conjugação com o artigo 23.º e nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a revogação do ponto 15 da deliberação tomada pelo Executivo, na sua reunião ordinária, datada de 16 de maio de 2025, nos termos previstos nos termos do número 1 do artigo 165.º, artigo 167.º e artigos 169.º e 170.º do Código de

Procedimento Administrativo e das disposições conjugadas no artigo 23.º e nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; e aprovar a devolução da caução apresentada pela empresa Regressenvolvente, Unipessoal Lda., NIPC 518 022 676, no valor de 1.360,00 € (mil trezentos e sessenta euros), conforme o solicitado, com fundamento na falta de outorga do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, que deveria ter ocorrido na sequência do resultado da Ata de Arrematação da Hasta Pública, realizada a 26 de maio de 2025. -----

24 - Gestão do património imobiliário municipal: Abertura de procedimento para a alienação dos lotes vagos no loteamento Urbanização Tapada do Correio (n.ºs 3, 4) -----

--- Foi presente a Informação n.º 1384/2025 da DOUA, de 28/11 relativa à proposta de alienação de dois lotes de terreno, designados como o nº 3 e 4 do Loteamento da Tapada do Correio com 770m², cada, sitos em Fratel registados na conservatória predial sob os números 6012 e 6013, relativos aos artigos inscritos na matriz da freguesia de Fratel n.º 2306 e n.º 2307, respetivamente, propriedades da Câmara Municipal, destinados à construção habitacional. Para a escolha dos interessados pretende-se realizar uma hasta pública nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente, sendo necessária designar uma comissão para o efeito. Propõe-se à câmara municipal a alienação de dois lotes de terreno vagos no loteamento da Tapada do Correio, destinados a habitação, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: Efetivos - Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal municipal na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: João Luís Dias Silva, assistente técnico da Seção de Atendimento Geral Suplentes - 1º Suplente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 2º Suplente: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, proceder à venda de dois lotes de terreno vagos, no Loteamento da Tapada do Correio, em Fratel, destinados à construção habitacional, através da realização de hasta pública e designar a comissão de acompanhamento, nos termos propostos. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de edital que se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

--- O Sr. Presidente explicou que tinha sido decidido alienar os lotes desta urbanização quando houvesse manifestação de interesse por parte de interessados, através de hasta publica. Tendo ocorrido essa manifestação de interesse por parte de algumas pessoas, que vivem fora do concelho, mas com

pretensão para aqui virem residir, propõe-se agora a abertura do procedimento para alienar os dois lotes indicados. -----

25 - Cogestão do PNTI: apresentação de candidatura -----

--- Foi presente a informação interna n.º 1472/2025, da DOUA de 16.12.2025, relativa à intenção da Comissão da Cogestão do Parque Natural do Tejo Internacional apresentar uma candidatura ao Aviso CENTRO2030-2025-15 em consórcio. O Decreto-lei n.º 116/2019 de 21 agosto, instituiu o modelo de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão. O Aviso de Abertura de Candidatura CENTRO2030-2025-15, é um apoio para ações de “promoção e conservação da natureza e da biodiversidade” previstas nos planos de cogestão de áreas protegidas localizadas na Região Centro. A dotação orçamental afeta ao referido aviso é de 3.000.000€ (três milhões de euros), sendo a taxa de cofinanciamento de 85%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a 350.000€ (trezentos e cinquenta mil euros) por candidatura, assegurando os três municípios os restantes 15% de cofinanciamento, sendo o prazo limite da execução da operação 31.12.2026. Propõe-se à Câmara Municipal: a) Aceitar a integração do município de Vila Velha de Ródão à constituição do consórcio a formalizar com os municípios de Castelo Branco e Idanha-a-Nova, com vista à apresentação de candidatura ao Aviso Centro2030-2025-15; b) Aceitar a proposta de declaração conjunta de constituição de consórcio, para o efeito, em anexo; c) Concordar e nomear, para os devidos efeitos, que a formalização e liderança do consórcio para a submissão da proposta de candidatura seja o Município de Idanha-a-Nova, competindo-lhe respeitar as obrigações previstas no Aviso referido, para a execução da operação. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto conjugado com a alínea k) do n.º 2 do artigo 23º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, aceitar a integração do município de Vila Velha de Ródão à constituição do consórcio a formalizar com os municípios de Castelo Branco e Idanha-a-Nova, com vista à apresentação de candidatura ao Aviso Centro2030-2025-15; aceitar a proposta de declaração conjunta de constituição de consórcio, para o efeito, em anexo; e concordar e nomear, para os devidos efeitos, que a formalização e liderança do consórcio para a submissão da proposta de candidatura seja o Município de Idanha-a-Nova, competindo-lhe respeitar as obrigações previstas no Aviso referido, para a execução da operação.

26 – Subsídios -----

--- Considerando que entre os dias 27 de dezembro de 2025 e 10 de janeiro de 2026 irá decorrer a 12.ª edição do Sahara Desert Challenge, com partida oficial no concelho de Vila Velha de Ródão e destino final em Dakar, foi solicitado a este Município um apoio de natureza material para este evento desportivo de dimensão internacional, com relevante projeção mediática e promocional. Atendendo ao impacto

positivo que este evento representa na divulgação externa do concelho e na valorização da imagem institucional do Município, considera-se de interesse público municipal a concessão de apoio à prova, o qual se consubstancia na aquisição direta por parte do Município, de artigos publicitários da marca territorial “Terras de Oiro”, destinados a oferecer aos participantes desta prova, bem como a oferta de um apontamento gastronómico para cerca de 200 pessoas, no dia da partida oficial. Os apoios referidos apresentam natureza não financeira direta, configurando-se como apoio logístico e promocional, enquadrado na estratégia municipal de promoção territorial e de valorização da marca “Terras de Oiro”, enquanto instrumento de divulgação do território e da identidade local. O apoio proposto insere-se no âmbito das atribuições e competências do Município, designadamente nos domínios do desporto, da cultura e da promoção do desenvolvimento, traduzindo-se no apoio a uma iniciativa de manifesto interesse municipal e na valorização e promoção do território. A aquisição dos artigos publicitários e dos serviços de refeição será efetuada diretamente pelo Município, nos termos do Código dos Contratos Públicos, adequado em função do valor da despesa, com respeito pelos princípios da legalidade, da transparência, da concorrência, da igualdade e da boa gestão dos dinheiros públicos. Para a atribuição do apoio mencionado, foi realizado o cabimento da despesa nas rubricas correspondentes do orçamento municipal, estimando-se que o valor do apoio à iniciativa supra descrita importe em cerca de 8.000€. Assim, considera-se que o apoio proposto se encontra devidamente fundamentado, do ponto de vista legal e do interesse público municipal, propondo-se a sua atribuição nos termos descritos.

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, nos termos das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com as alíneas u) e ff) n.º 1 do artigo 33.º, ambos da lei da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio de natureza não financeira direta, através da aquisição dos artigos publicitários e dos serviços de refeição, que será efetuada diretamente pelo Município, nos termos do Código dos Contratos Públicos, estimando-se que o valor importe em cerca de 8.000,00€ (oito mil euros), que visa a realização da 12.ª edição do Sahara Desert Challenge - 27 de dezembro de 2025.

27 – Informações -----

- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:
- a) Do resultado da hasta pública para arrematação da ocupação das bancas da Praça Municipal, tendo sido entregue a Banca de carne nº.1, a José Manuel Cardoso Bernardo, pela quantia de 85,00€ (oitenta e cinco euros) e a Banca de peixe nº. 1, entregue a António João Gonçalves Cristóvão, pela quantia de 15,00€ (quinze euros), ficando as restantes bancas desertas;
 - b) Da aprovação do projeto da Comunidade EGard;
 - c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 356.049,45€.

ATA DE 19/12/2025

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: proposta de edital para hasta publica dos lotes vagos no loteamento Urbanização Tapada do Correio (n.ºs 3, 4); Minuta de protocolo entre o município e a associação de estudos alto tejo. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 13:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na presente Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----